



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC 13.719.646/0001-75

Itaberaba – Bahia



LEI Nº 910/2001

DE

18 DE JANEIRO DE 2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSINAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO E COM
O ESTADO DA BAHIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

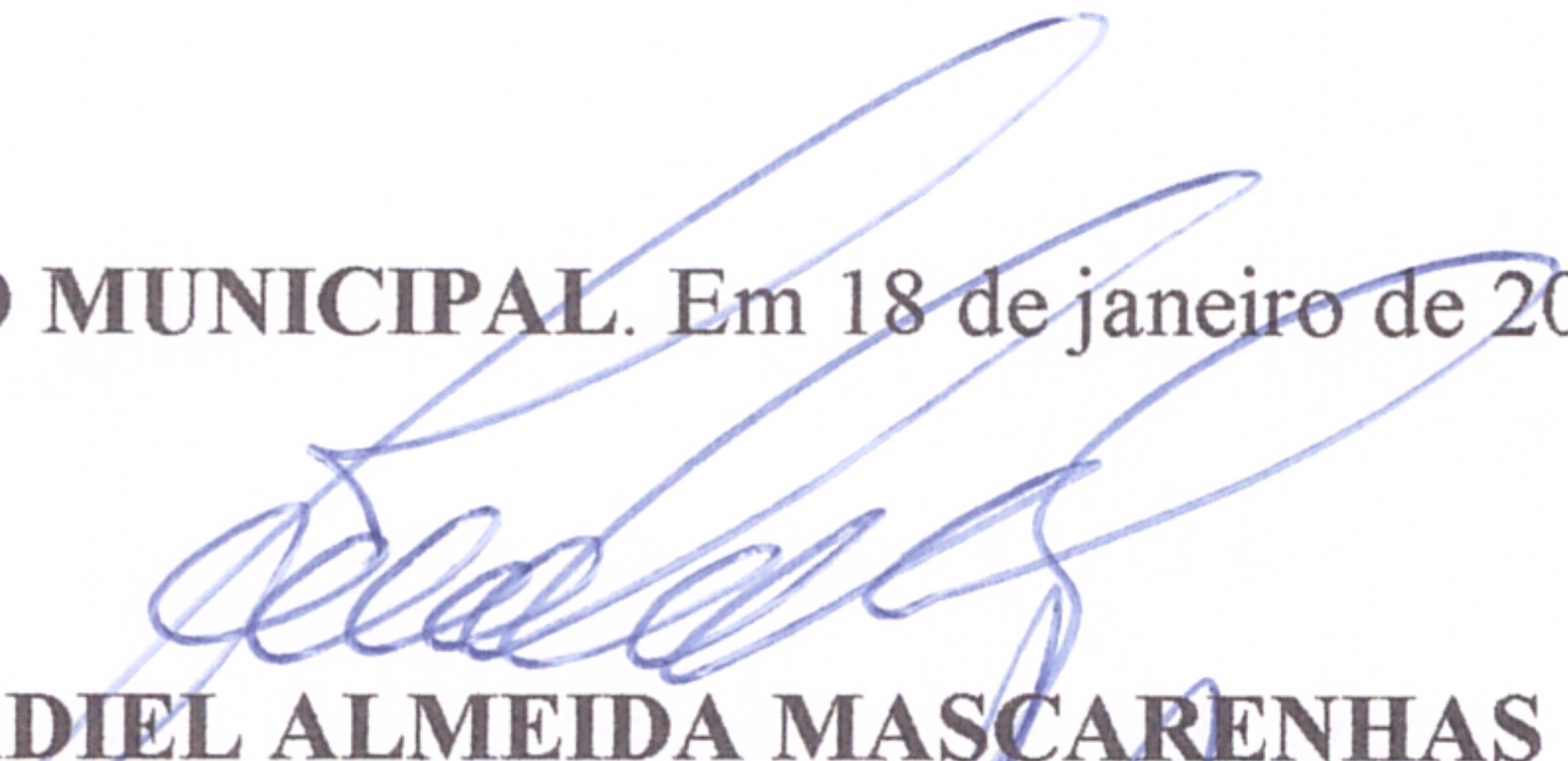
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaberaba, autorizado a assinar CONVÊNIOS com a UNIÃO em todos os Ministérios e no ESTADO DA BAHIA em todas as Secretarias do Governo.

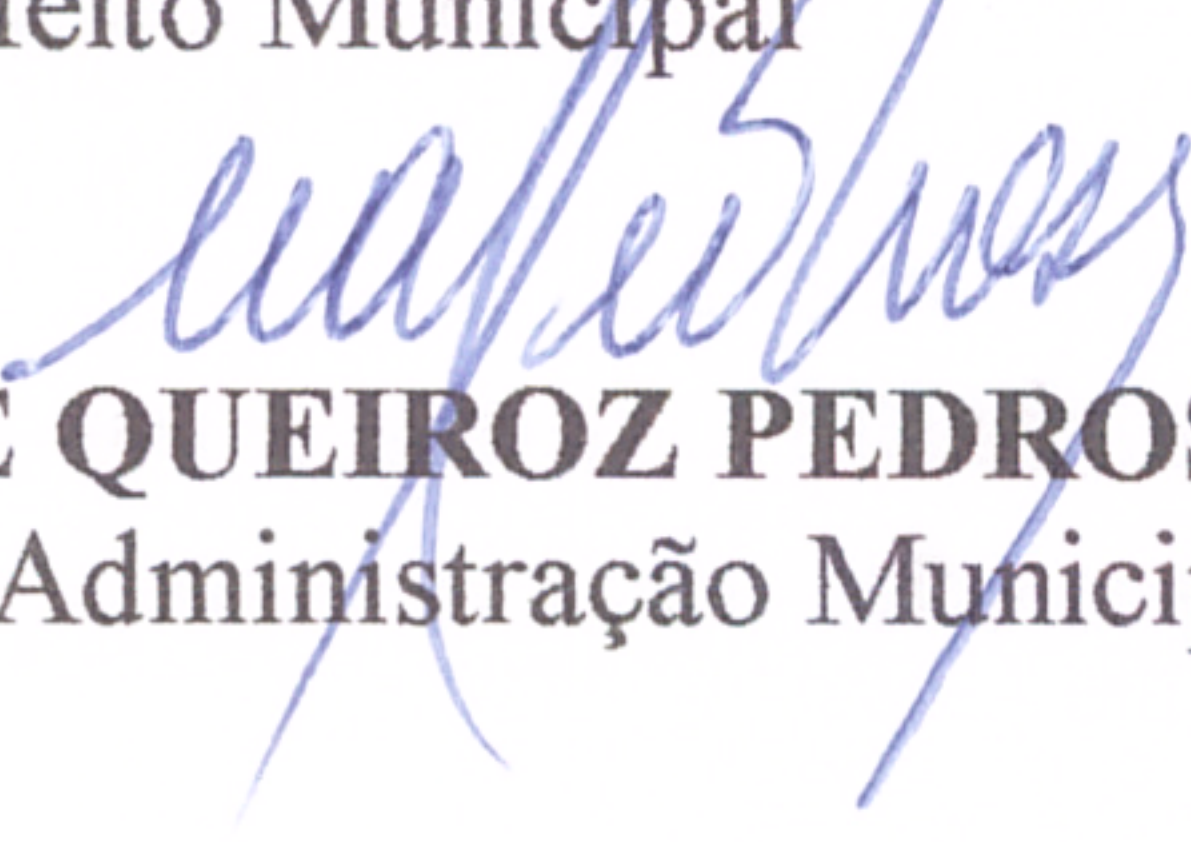
Art. 2º - O período de autorização é de 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Após assinatura do Convênio será dado ciência ao Poder Legislativo para Homologar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 18 de janeiro de 2001.


JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal


WILSON DE QUEIROZ PEDROSA
Secretária de Administração Municipal